



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
COMISSÃO DE PREGÃO

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA A SESSÃO PÚBLICA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017, PROCESSO Nº. 1804/2017.**

Às **09 (nove)** horas do dia **29 (vinte e nove)** de agosto de 2017 (**dois mil e dezessete**), reuniu-se a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Guarapari/ES, na Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180, composta pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio: **Srª Luanara Loiola Lamas, Srª Claudiceia de Souza Francisco e Srª Ruth Ramalhete Ferreira**, visando realizar a sessão pública das licitantes que adquiriram o Edital e que se fará a abertura do certame iniciado nesta data, relativo ao **Pregão Presencial nº. 011/2017, Processo nº. 1804/2017** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (INTERNAS E EXTERNAS) E ADESIVOS, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES – CMG (SEDE E ANEXO)**, de acordo com as especificações constantes no anexo do instrumento convocatório. A pregoeira deu início ao certame credenciando a empresa: **1) VIZZONI E FERRI LTDA ME, CNPJ: 11.777.146/0001-64**, que esteve presente e devidamente representada pelo **SR. DIOGO FERRI LOUREIRO, CPF: 102.646.007-70**. Dando continuidade ao certame, conferidos e assinados os envelopes e documentações, foi aberto o envelope de Proposta Econômicas da licitante sendo analisadas as especificações, restando na classificação da mesma para próxima fase do certame. Ressalta-se que a empresa não apresentou a certidão simplificada da junta comercial (item 4.9 do Edital), não sendo óbice para participar deste certame. Após, foi solicitado à empresa licitante uma contraproposta o que não foi aceito, permanecendo sua proposta no valor global de R\$ 11.453,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), sendo aberto o envelope de Habilitação constatou-se a ausência dos seguintes documentos: 1) Alvará de Localização e Funcionamento; 2) Certidão Conjunta da Receita Federal e; 3) Certidão de Falência e Concordata, exigência respectivamente dos itens 8.1, alínea “c”; 8.2.1, alínea “e” e; 8.2.4, alínea “a” do Instrumento Convocatório. **Sendo assim, a Pregoeira concedeu prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa licitante regularize tais pendências, em consonância com o artigo 9º da Lei nº 10.520/2002, aplica-se o disposto do artigo 48, parágrafo 3º da Lei nº 8666/1993.** Decorrido o prazo, o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão lavrando-se a presente Ata, que será assinada pelo pregoante e pregoeira.

Daniele Marciana Pereira
Pregoeira Oficial

VIZZONI E FERRI LTDA ME